

João Monlevade, 29 de Abril de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 064/2024

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Supermed

Procedimento: Campimetria computadorizada (2 olhos) ou campo visual (2 Olhos)

Paciente: Gerson Ribeiro de Almeida

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Supermed para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o procedimento de Campimetria computadorizada (2 olhos) ou campo visual (2 Olhos). Entretanto, no pedido médico não houve solicitação do presente exame. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou uma inconsistência entre o procedimento solicitado na guia e a ausência da solicitação do exame no pedido médico e entrou em contato com fornecedor via email e o mesmo esclareceu que o exame de campo visual foi de fato realizado. Sendo assim, esta controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento de Campimetria computadorizada (2 olhos) ou campo visual (2 Olhos) **no valor de R\$ 109,53 (cento e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG